

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGENCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA INTER LOCAÇÕES S/A, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2011.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno autarquia sob regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.906.407/0001-70, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, bairro dos Aflitos, cidade do Recife, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro no exercício da Presidência, conforme os termos da Portaria nº 029 de 21 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2015, Dr. **CAIO CAVALCANTI RAMOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.974.944 – 82 e portador da cédula de identidade nº 5.321.412 - SDS/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei nº 12.524 de 30 de dezembro de 2003, e considerando as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **ARPE** e do outro lado a empresa **INTER LOCAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.354.321/0001-57, com sede à Estrada Pan Nordestina, nº 3.265, Vila Bernardo Vieira de Melo, Olinda – PE, representada neste ato pelos senhores **EDUARDO BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 547.410.334-49, portador da cédula de identidade nº 2.885.819 – SSP/PE,

residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, e **RAFAEL GUSMÃO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.289.374-82, domiciliado na cidade do Recife/PE., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e considerando os termos da Comunicação Interna 11/GAP/2015, datada de 09/12/2015, e despachos no seu verso, bem como as Cartas da CONTRATADA n.ºs 356/2015 e 374/2015, datadas respectivamente de 16/11/2015 e de 03/12/2015, têm entre si justo e acordado, a celebração o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam, estabelecem, e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto presente instrumento a prorrogação do contrato mencionado pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão atendidas à conta de serviços específicos consignados no orçamento da **ARPE** para o Exercício Financeiro de 2016, oriundos da Unidade Orçamentária 00302 – ARPE, do Programa de Trabalho 04.125.0305.4106.0000 – Gestão Administrativa das Ações da ARPE, da Fonte de Receita 0241 – Recursos Próprios – Administração Indireta, do Grupo 3 – Outras Despesas Correntes e da Natureza da Despesa 3.3.90.33.

2.2. Para pagamento do valor global deste termo aditivo, foi emitida em 04/01/2016, a Nota de Empenho nº 2016NE000016, na Fonte 0241, no valor total de R\$ 23.463,12 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





3.1 As partes estabelecem que a Contratante poderá a qualquer tempo, respeitado o aviso prévio de 20(vinte) dias para a realização da comunicação à Contratada, reduzir o quantitativo de veículos objeto do contrato.


3.2. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e que não sofreram alteração por parte deste termo aditivo.

E, por estarem justos, e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único e só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.


Recife, 04 de janeiro de 2016.

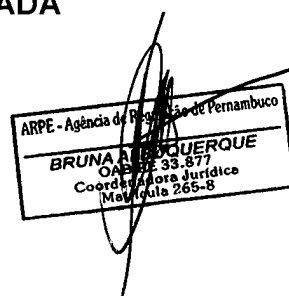

Caio Cavalcanti Ramos
Diretor Administrativo-Financeiro
no exercício da Presidência da **ARPE**


Eduardo Baltar Buarque de Gusmão
Representante da **CONTRATADA**

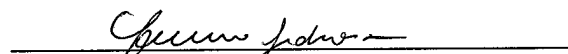

Rafael Gusmão de Carvalho
Representante da **CONTRATADA**

FISCAL DO CONTRATO


Carimbo e Assinatura de **RICARDO SOBRINHO FILHO**
Assessor Técnico de Gabinete
Matr.: 4


ARPE - Agência de Regulação de Pernambuco
BRUNA A. B. QUERQUE
OAB/PE 33.877
Coordenadora Jurídica
Matr. 265-8

TESTEMUNHAS


CPF: 673841624-06

CPF:

5º T.A ao CT ADESÃO 01/2012 – ARPE X INTER LOCAÇÕES



